



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1.137, DE 17 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o art. 9º da Lei nº 626, de 17 de agosto de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se regulamentar o entendimento da expressão “equivalente”, constante do art. 9º da Lei Municipal nº 626, de 17 de agosto de 1998, a qual Institui o Código de Obras do Município de Albertina e dá outras providências,

Decreta:

Art. 1º Para efeito de aprovação do projeto de construção considera-se como documento “equivalente”, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 626, de 17 de agosto de 1998, o contrato firmado na forma dos arts. 25 a 36-A da Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ou, a autorização expressa, em caráter irrevogável e irretratável, firmada pelo proprietário de terreno urbano devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º Para os casos descritos no *caput*, o entendimento se dá unicamente para casos de trâmite documental junto a órgão financiador, ocasião em que o solicitante poderá apresentar planta de construção em seu nome, a qual se realizará em terreno de terceiro.

§ 2º A autorização descrita no § 1º não exime o requerente da apresentação de todos os documentos legalmente solicitados pela Administração Municipal e do pagamento de todos os tributos e contribuições devidos.

Art. 2º O requerente de aprovação de projeto de construção na forma do disposto no art. 1º deste Decreto, é responsável pelo requerimento que fizer, e exime o Município de Albertina de quaisquer responsabilidades em virtude de suas tratativas com o órgão financiador ou com o proprietário do terreno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal